

## **P O R T A R I A 009/2020**

A DOUTORA GRISELDA REZENDE DE MATOS MUNIZ CAPELLARO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

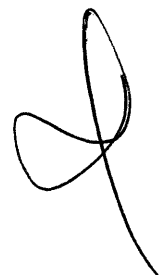
**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta GP/CGJ N. 2, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), a Resolução Conjunta GP/CGJ N. 3/2020, de 18 de março de 2020, que amplia as medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos que atendam às peculiares da Comarca, resolve:

### **R E S O L V E**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 8/2020 deste Juízo, com as seguintes ressalvas:

I. Fica mantido o cancelamento da Oficina de Pais, designada para o dia 31/3/2020, às 18 horas, cabendo ao cartório intimar, por telefone, as partes para ciência, informando-lhes que o evento será redesignado para data oportuna.

II. A Chefe de Secretaria deverá elaborar cartaz, a ser fixado na porta do Fórum, parte externa, informando a suspensão do expediente, inicialmente entre os dias 18 e 24 de março do corrente ano, mantido o atendimento de casos de emergência, preferencialmente por telefone.



Art. 2º Os servidores, estagiários e colaboradores terceirizados deverão observar rigorosamente os termos das Portarias já editadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça, especialmente a determinação de não comparecimento no local de trabalho, a permanência de um servidor, em sistema de rodízio, e o regime de sobreaviso durante o horário de expediente normal.

Parágrafo Único. Mediante justificativa, devidamente fundamentada, poderá ser autorizada a permanência de mais de um servidor no ambiente de trabalho, mediante prévio requerimento à Direção do Foro.

Publique-se, inclusive na página da Comarca.

Registre-se.

Comunique-se ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e divulgue-se na imprensa local, inclusive via rádio, se possível.

Rio do Campo, 18 de março de 2020.



**GRISelda REZENDE DE MATOS MUNIZ CAPELLARO**  
Juíza de Direito Diretora do Foro